http://do.corumba.ms.gov.br CORUMBA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.617 • terça-feira, 21 de Março de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.940, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Alteração de membros do Conselho Municipal de Assistência Social

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo. 82 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto n. 2.677, de 25 de outubro de 2021 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o Biênio 2021-2023:

CONSIDERANDO o Oficio nº 019/2023 de lavra do Conselho Municipal de Assistência Social/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado Carlos Alberto Barbosa Pereira como membro do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 2º Fica Alirdesneides Franco Neto Fermino Costa designada, para complementação de mandato como membro do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 3º A presente designação não implica remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município tendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 2.941, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Altera membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c a Lei nº 2.026, de 19 de fevereiro de 2008, Lei nº 2.169, de 21 de dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 185, de 14 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 9166/2023, oriundo da Agência de Proteção e Defesa do Consumidor do município de Corumbá;

CONSIDERANDO que os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, conforme preconiza o art. 55 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o que se aplica ao presente caso pelo princípio da simetria;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM), biênio 2022/2024, com representantes dos sequintes seamentos:

TITULARE	S
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Vital Gonçalves Migueis
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	André Luis Miceno Papa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Gerson Nepomuceno de Almeida
Setores da Economia, segmentos indústria, Comércio e Serviços	Aldir Comunello

José Martinez Neiva Júnior Hítalo Freitas Chavez



Município de Corumbá

Barros, 01

Marcelo Aguilar lunes Prefeito

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Dirceu Miguéis Pinto Vice-Prefeito

Amanda Cristiane Balancieri lunes

Rua Gabriel Vandoni de CFP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

F-mail ·

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável......Cássio Augusto da Costa Margues Secretaria Municipal de Educação..Genilson Canavarro de Abreu Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento....Luiz Henrique Maia de Paula Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento..... Secretaria Municipal de Governo.... Luiz Antonio da Silva Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ricardo Campos Ametlla Secretaria Municipal de Relações Institucionais...Marcelo Nunes Araúio Secretaria Municipal de Saúde......Beatriz Silva Assad Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social...... ...César Freitas Duarte Procuradoria-Geral do Município. . Alcindo Cardoso do Valle Júnior Controladoria-Geral do Município......José Wagner de Oliveira Junior Auditoria-Geral de Fazenda...... ...Ednaldo Evangelista dos Santos Administração Indireta Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....Ana Claúdia Moreira Boabaid Fundação de Esportes de Corumbá..... ...Luciano Silva de Oliveira Fundação de Turismo do Pantanal...Elisângela Sienna da Costa Oliva Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... ..Joilson Silva da Cruz Agência Municipal de Trânsito e Transporte...... .Paulo André de Araújo Júnior Agência Municipal Portuária....José Tadeu Vieira Pereira Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....Vital Gonçalves Migueis Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.......

Secretarias

Edição Nº 2.617 • terça-feira, 21 de Março de 2023



Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	Mônica Nunes Macedo Roberto Domingues Portilho Junior
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Rejane Pedraza da Silva Anderson Pereira Garcia
Setores da Economia, segmentos indústria, Comércio e Serviços	Amanda Cláudia Nascimento Migueis Otávio de Araujo Phillbois

Art. 2º A designação para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM), não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos a contar de 03 de janeiro de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 2.942, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Alteração de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo. 82 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto n. 2.694, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o Biênio 2021-2023;

CONSIDERANDO o Oficio nº 018/2023 de lavra do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º Ficam Andressa Santos Rebelo e Elaine Dupas dispensadas como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.

Art. 2º Ficam Rogério Zaim de Melo e Felipe Dartagan Maropo Teixeira de Castro designados, para complementação de mandato como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.

Art. 3º Fica Romy de Vasconcelos Canto Rupp dispensada como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente/CMDCA.

Art. 4º Fica Lilia Giovana da Silva Cabrera designada, para complementação de mandato como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.

Art. 5º A presente designação não implica remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município tendo sua prestação considerada serviço publico relevante.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do CONTRATO nº 009/2023/FUNEC - Processo Administrativo 4820/2023 Pregão Eletrônico nº 119/2022 - Processo Licitatório nº 285/2022/SEGEPLAN - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022/SEGEPLAN - Processo Executor nº 4820/2023/FUNEC - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a EMPRESA ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ: 10 144 274/0001-08

Objeto: Referente a execução da Ata de Registro de Preços nº 007/2022/ SEGEPLAN para Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo (tipo CARRINHO DE MÃO, MOTO BOMBA D'ÁGUA E SERRA TICO TICO) para atender a Fundação de Esportes de Corumbá.

VALOR: R\$ 1.428,00 (Um mil e quatrocentos e vinte e oito reais) conforme Processo Nº 4820/2023 e Notas de empenhos n° 107, 108 e 109/2023

PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de forma parcelada e deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá e encaminhada ao Fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.27.84.812.0101.4170- Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 44.90.52.38 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina / 44.90.30.42 - Ferramentas / 44.90.52.39 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos.

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor CARLOS

HENRIQUE DE SIQUEIRA, Matrícula nº 7.345-3, para responder como fiscal e a servidora GABRIELA FIGUEIREDO DUARTE, Matrícula nº 10.432-3, para responder como gestor deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 20/03/2023.

Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 009/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.471/2021 6036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: CARVALHO & IMADA LTDA

ENDEREÇO: RUA: ANTÔNIO MARIA COELHO,653 - CENTRO - CEP 79301-001 CORUMBÁ-MS.

CNPJ:08.187.164/0001-81

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de água mineral,gelo e insumos alimentícios (café e açúcar),para atender as demandas das secretárias,fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá,conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 03(três) meses

CLAUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS: As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF, de cada órgão participante, conforme endereços apresentados

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.4170 - Gerenciamento Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço n° 002/2022/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico n° 09/2022.

Corumbá / MS, 17 de março de 2023.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa Carvalho & Imada LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2022 - FCPH

Processo - 27.975/2021.

Partes - Município de Corumbá por meio da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico e a L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 30 (trinta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 27.975/2021 - Tomada de Preço nº 002/2022.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 20/03/2023.

Assinam: JOILSON DA SILVA CRUZ - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO / Empresa L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação CARTA CONVITE n.º 07/2023 - Processo Administrativo n.º 31.173/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ E ÁGUA, E CONTENÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa A S NUNES NETO - ME, inscrita n CNPJ Nº 15.815.383/0001-23, sendo o valor total de R\$ 160.402,68 (cento e sessenta mil quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

Corumbá/MS, 21 de março de 2023.

Thamíris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora da GELIC

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 006/2023 Processo nº 30.471/2021 - Empenho: 50/2023 Pregão Eletrônico: 09/2022 - Processo nº 30.471/2021 Ata de Registro de Preço nº 02/2022 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL



CONTRATADA: N. COSTA HORTIGRANJEIROS - ME - CNPJ 73.721.425/0001-63 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás -galão com 20 litros e água mineral sem gás copo - 48 unidades (200ml) para atender as demandas da Fundação de Turismo do Pantanal.

VALOR: R\$ 1.243,00 (Hum mil duzentos e quarenta e três reais)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto contratado, será realizado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) días, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo 27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.30.00 - Material de Consumo

REAJUSTE: Os valores serão fixos e irreajustáveis.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS

Corumbá/MS, 01 de março de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Nivaldo Costa - N. Costa Hortigranjeiros-ME.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.616 - segunda-feira, 20 de Março de 2023 . pag 2.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Contrato Administrativo referente ao Processo nº 7.461/2023.

Onde se lê: (....Aquisição de material esportivo para atender as demandas das escolas municipais urbanas e rurais da Secretaria Municipal de Educação....)

Leia-se: (.... aquisição de veículos adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. ...)

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.615 • sexta-feira, 17 de Março de 2023 , págs. 02 e 03.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Contrato Administrativo referente ao Processo nº 2.076/2023.

Onde se lê: (....Cláusula Primeira: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura municipal de Corumbá. Dotação Orçamentária ...)

Leia-se: (.... Cláusula Primeira: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura municipal de Corumbá. VALOR: R\$ 4.008,00 (Quatro mil e oito reais) Dotação Orçamentária)

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 026/2013

Processo: 19.986/13

Partes: Município de Corumbá por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Hebe Maria de Lacerda Albaneze.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento é alterar o valor do aluguel, que passará a ser o de R\$ 8.821,00 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais) mensais com base na negociação realizada no bojo do Processo nº. 19.986/2013, parte integrante do presente instrumento.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 03/03/2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Hebe Maria de Lacerda Albaneze.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.328.458/0001-68.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o registro de preços para aquisição de cestas básicas para concessão de benefício eventual as famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou riscos social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na autorização de fornecimento.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento pela contratada.

PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 80.002,05 (oitenta mil e dois reais e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSBE 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta)

dias ÚTEIS, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 10 de março de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli.

TERMO DE APOSTILA

Processo - 27.405/2022 - Contrato Administrativo - 048/2022 - Carta Convite nº 03/2022. Contratada: AC7 CONSTRUTORA & PROJETO LTDA . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto Estrutural para recuperação do CAIS do Porto ,no Município de Corumbá/MS.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a modificação de responsável técnico e a inclusão de responsável técnico para assinar secundariamente passando a constar:

IV - RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

A responsabilidade técnica de execução do serviço caberá ao Engenheiro Civil, Eduardo Jorge Camilo - registrado no CREA/MS sob nº 1983-D e ao Engenheiro Civil, Edivaldo José Costa - CREA/MS sob nº 0400000044878- D visto CREA/MS sob nº 43695.

Data da assinatura: 10/03/2023

Assina : Gabriella da Cunha Carneiro - Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos - Portaria "P" nº 112, de 12 de Abril de 2022.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 02/2023- Carta Convite nº 01/2023 - Processo Administrativo 4.194/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO LTDA ME

Objeto: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada da execução de serviços de reforma, manutenção e adequação do imóvel do Centro de Convivência dos Idosos - CCI, no município de Corumbá - MS.

Valor Global: R\$ 30.889,61 (Trinta mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)

Prazo: 03 (três) meses.

Dotação - 42.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

42.94 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa

08.241.0101.8661 - Assistência ao Idoso

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Corumbá, 21 de Março de 2023.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal De Assistência Social e a Sra. Karoliny Maria Chavez Kassar - Empresa Prestadora de Serviço Nascimento LTDA ME

SEXTO TERMO ADITIVO

Processo nº. 4048/2021. Contrato Administrativo nº. 008/2021. Concorrência Publica nº. 002/2021. Contratada: Blue Sky Sinalização Viária Ltda - CNPJ: 26.745.816/0001-38. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reordenamento viário do Binário nas vias Cabral e Colombo com implantação de sentido único na via com serviços de remendos profundos, sinalização viária vertical e horizontal e sinalização semafórica no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a realização de alteração da cláusula quarta - do valor contratual e reajustamento, no seu parágrafo segundo, utilizando-se o índice - sinalização de horizontal e sinalização vertical da tabela SICRO 2 DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte, que melhor atende à cesta de itens e serviços planilhados na presente contratação, consoante o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA N°1/DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 2023, expedida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, fazendo jus ao direito a partir de 12 meses da execução contratual, contados da data do orçamento inicial. nos autos do Processo Administrativo n.º 4.048/2021 - Concorrência Pública n.º 002/2021.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n° . 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 16/03/2023.

Assina: Gabriella da Cunha Carneiro - Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Blue Sky Sinalização Viária Ltda.

Ato sem efeito

Tornar-se sem efeito a Publicação do Diário Oficial do Município Edição Nº 2.589 • terça-feira, 07 de fevereiro de 2023, Pág. 3, Diário Oficial do Estado Edição nº 11.070 de 08 de fevereiro, pag. 2358, Diário Oficial da União Edição nº 28 de 08 de fevereiro de 2023, pág. 199 e do Jornal O ESTADO, dia 08 de fevereiro, seção Classificados, referente AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022, processo: 29228/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo- GLP, nos botijões P13 e P45, a fim de atender a demanda das Unidades da Rede Municipal de Ensino (REME), em todos os seus efeitos.

Corumbá-MS, 21/03/2023.

ASS Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:53 - SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

A) QUADRO PRINCIPAL ISC	ISOLADO:53 - SEC.N	AUNIC.DE INFR	SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS			
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	a Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO CIBCIII ANTE	(1) 212 111	46 333 000 75	PASSIVO CIRCULANTE	651.8	651.843.32	212.484.96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	62.062.738,17	46.190.356.90	OBBICACÓES TRABAI HISTAS DREVIDENCIÁBIAS E ASSISTENCIAL		7 971 35	31 536 55
CAIXA E EOITVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	71817	46 190 356 90	OBNIGAÇÕES INSBAEIRSTAS, I NEVIDENCIAINAS E ASSISTENC		. CC, 12	cc,occ.1c
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		45.802.296.86	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		7.921,35	31.536,55
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO	F 0,00	388.060,04	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		1.658,37	25.978,12
GERAL			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR Potts		3.442,46	3.442,46
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	300,000	300,00	FGIS CONTRIBILICÃO A DECIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (PROPE)	F 2.2	2.248,31	2.115,97
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		300,00	CONTRIBUÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) FORNECEROPES E CONTAS A PACAR A CHIRTO PRAZO	340	340.418.89	0,00
SOFKIMENTO DE FUNDOS	300,000	300,000			70,01	- Charles
ESTOQUES	CK,084.KCI	142.335,35	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	•	340.418,89	144.523,34
ALMOXAKIFADO MATERIAIS DE CONSTRIICÃO	159.486,95	142.335,35	FORNECEDORES NACIONAIS OBBICACÓRE FISCAIS A CHIDTO BDAZO	F 340.4	340.418,89	144.523,34
ALITOPECAS		790,000,000	OBMIGAÇÕES FISCAIS A CONTO I NAZO		56,16	5616
MATERIAL DE CONSTIMO	130	120.351.93	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICIPIOS		97,95	97,95
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P 10.146,60	1.846.20	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A	Ľ	56,76	97,95
MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.687,35	RECOLHER DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	303.4	303.405,13	36.327,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE	329.647.067,64	301.810.394,90	VALORES RESTITUÍVEIS	281.1	281.137,30	28.460,49
IMOBILIZADO	329.647.067,64	301.810.394,90	CONSIGNAÇÕES	<u>L</u>	589.48	3.878.91
BENS MOVEIS	1.960.172,88	1.346.871,03	CONSIGNAÇÕES		261.83	24.581,58
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P 12.794,60	9.480,00	CONSIGNAÇÕES	266	266.509,51	0.00
COMUNICAÇÃO			CONSIGNAÇÕES		13.776,48	00,00
BENS DE INFORMATICA		119.045,55	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	22.2	22.267,83	7.866,63
MOVEIS E UTENSILIOS		76.587,13	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F 22.2	22.267,83	7.866,63
VEICULOS MÁOUINAS, APARELHOS, EOUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P 669.397.86	511.916,50	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	200.299.225,11	25,11	194.156.282,05
BENS IMÓVEIS	334	305.481.909,85	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	200.299.225,11	125,11	194.156.282,05
INSTALAÇÕES		97.774,16	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	5.176.664.71	64.71	5.597.657.55
BENS DE USO ESPECIAL	.,	34.281.880,53	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P 5.176.664,71	564,71	5.597.657,55
BENS DOMINICAIS		4.739.672,03	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	195.122.560,40	9,09	188.558.624,50
BEINS DE COO COMOIM DO POVO BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P 16.501.123,/8	16.501.123,78	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	P 195.122.560,40	560,40	188.558.624,50
DEMAIS BENS IMÓVEIS		46.291.393,46	TOTAL PASSIVO	200.951.068,43	68,43	194.368.767,01
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-6.952.530,73	-5.018.385,98	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	۲	-4.261.490,40	ESPECIFICAÇÃO Nota	a Exercício Atual	-	Exercício Anterior
TOTAL	391.869.592,76	348.143.387,15	PATRIMÔNIO LIQUIDO	190.918.524,33	24,33	153.774.620,14
			RESULTADOS ACUMULADOS	190.918.524,33	24,33	153.774.620,14
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	190.918.524,33	24,33	153.774.620,14



SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

ISOLADO:53 - SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

A) QUADRO PRINCIPAL	ISOI	ADO:53 - SEC.	MUNIC.DE INFR	ISOLADO:53 - SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Nota Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Nota Exercício Atual	Exercício Anterior
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4	37.143.904,19 153.774.620,14	5.880.206,25 147.894.413,89
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		190.918.524,33	153.774.620,14
				TOTAL		391.869.592,76	348.143.387,15



SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro(31/12/2022)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ESPECIFICAÇÃO Nota		Exercício Atual Exercício Anterior ESPECIFICAÇÃO		Nota Exercício Atual Exercício Anterior	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	62.062.738,17		46.190.356,90 PASSIVO FINANCEIRO (651.843,32)+RP não Proc.(37.973.449,28)	38.625.292,60	38.625.292,60 13.211.300,86
ATIVO PERMANENTE	329.806.854,59	301.953.030,25	301.953.030,25 PASSIVO PERMANENTE	200.299.225,11	194.156.282,05
			SAT DO BATRIMONIAI	152 945 075 05	140 775 804 24

Edição Nº 2.617 • terça-feira, 21 de Março de 2023

Exercício de 2022



SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO	ξO			ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Anterior SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx) Nota Exercício Atual	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	ERES	00'0 00'0	00,0	ATOS POTENCIAIS PASSIVO OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		152.128.790,65 152.128.790,65	129.648.370,64 129.648.370,64
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL		152.128.790,65	129.648.370,64



SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Pág.: 5

Dezembro(31/12/2022) NOTA EXPLICATIVA Exercício de 2022

Caixa e Equivalente de Caixa

- a) Valor apresentado em Caixa equivalente de Caixa, no valor de R\$ 62.062.738,17 refere-se aos saldos bancários apresentados em conta-corrente / aplicação da Secretaria.
- b) Em Demais Créditos e Valores a Curto a Prazo no valor de R\$ 300,00 referem-se:
- Suprimento de Fundos no valor de R\$ 300,00 a prestar contas.

Estoques são controlados pelo almoxarifado da Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos integrados ao sistema de contabilidade municipal totalizando o valor de R\$ 159.486,95 destacando-se;

- a) Material de Construção no valor de R\$ 15.650,00;
- b) Autopeças no valor de R\$ 551,77;
- c) Material de Consumo no valor de R\$ 130.658,94;
- d) Gêneros Alimentícios no valor de R\$ 10.146,60;
- e) Material de Expediente no valor de R\$ 2.479,64.

Ativo não Circulante

Imobilizado

- Bens Móveis: Compõe o valor de R\$ 1.960.172,88 deduzindo a Depreciação Acumulada de R\$ 905.671,63 resultando no valor de R\$ 1.054.501,25 conforme Inventário de Bens Móveis.
- b) Para fins de levantamento de Bens Imóveis que se encontra em andamento pelo Setor de Patrimônio, na qual município está realizando o levantamento dos bens imóveis conforme decreto nº 2.657 de 10/09/2021 que Institui Comissão para Levantamento e Avaliação e Regularização de Bens Imóveis de Corumbá/MS e Resolução SEGEPLAN n.º 02 de 28/10/2021 e Resolução SEFIG nº 040/2021 e Decreto 2.561 de Dezembro de 2022 e Resolução N. 14 de 26/12/2022

SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Pág.: 6

Dezembro(31/12/2022)

NOTA EXPLICATIVA

Passivo e Patrimônio Líquido

Exercício de 2022

Passivo Circulante

Os valores constantes no Passivo Circulante referem-se a:

- a) Saldo de Restos a pagar Processados no valor de R\$ 370.706,02 em consonância com o Anexo 17- Dívida Flutuante.
- b) Valores Restituíveis no valor de R\$ 281.137,30 referem-se a Depósitos e Consignações em consonância com o Anexo 17-Dívida Flutuante.

Passivo Não Circulante

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo no valor de R\$ 200.299.225,11 referem-se a:

- a) Empréstimos a Longo Prazo Interno no valor de R\$ 5.176.664,71 que tratam-se de parcelamentos dos programas Pró-moradia e Pró-transporte junto a Caixa Econômica Federal, constante no Anexo 16- Dívida Fundada;
- parcelamentos a Longo Prazo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata- FONPLATA, decorrente de Operação de Crédito Externa do contrato de empréstimo, que tem como objeto de contrato a execução do Programa de Desenvolvimento Integrado de Corumbá -PDI. Os valores foram atualizados em moeda nacional e observando a cotação da moeda estrangeira. Valores b) Empréstimos a Longo Prazo - Externo no valor de R\$ 195.122.560,40 que tratam-se de constante no Anexo 16- Dívida Fundada.

Patrimônio Líquido

Resultados Acumulados Superávit ou Déficit Acumulados

a) Superávits ou Déficits do Exercício - Apresentou um resultado superavitário no exercício no valor de R\$ 37.143.904,19 resultado líquido entre a variação patrimonial aumentativa (receitas) e Variação Patrimonial Diminutiva (despesas) conforme apresentado no anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

Quadro do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial: Por este quadro, é possível apurar o Superávit Financeiro (ativos financeiros R\$ 62.062.738,17 deduzidos os passivos financeiros R\$ 38.625.292,60), apresentando um superávit financeiro de R\$ 23.437.445,57 no exercício de 2022, o qual é fonte para abertura de créditos adicionais no orçamento público do exercício seguinte.

SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:53 - SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Nota Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS TOTAL	62.062.738,17 62.062.738,17 62.062.738,17 62.062.738,17	46.190.356,90 46.190.356,90 46.190.366,90 388.060,04 45.802.296,86 46.190.356,90	PASSIVO CIRCULANTE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO OURROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER DEMAIS OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO VALORES RESTITUÍVEIS CONSIGNAÇÕES REXECUÇÃO DE RESTITUIÇÕES RECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR EXECUÇÃO DE RESTITUIÇÕES RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR RP NÃO P	651.843,32 7.921,35 7.921,35 7.921,35 7.921,35 3.40,418,89 3.40,418,89 3.40,418,89 97,95 97,95 97,95 97,95 313,97,44 261,83 266,509,51 13,776,48 281,137,30 266,509,51 13,776,48 280,408,76 680,408,76 680,408,76 37,293,040,52 37,293,040,52	212.484,96 31.536,55 31.536,55 31.536,55 31.536,55 31.536,55 3.442,46 0,00 2.115,97 144.523,34 144.523,34 144.523,34 144.523,34 144.523,34 144.523,34 144.523,34 17.95 97,95 9

Edição Nº 2.617 • terça-feira, 21 de Março de 2023



SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:53 - SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

YCI	SOLADO.33 - SEC	MIDINIC.DE IINFR	- SEC.MONIC.DE INTRAES INCTORA E SENVICOBLICOS		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO Nota	a Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS SUPRIMENTO DE FUNDOS ESTOQUES ALMOXARIFADO MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MATERIAL DE EXPEDIENTE AUTOPEÇAS MATERIAL DE EXPEDIENTE IMOBILIZADO BENS MOVEIS BENS DE INFORMÁTICA MÓVEIS E UTENSÍLIOS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO INSTALAÇÕES DEMAIS BENS MÓVEIS BENS DE USO COMUNICAÇÃO O (•) DEPRECIAÇÃO, EXALISTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS (•) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	159.786,95 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 159.486,95 130,486,95 130,486,95 130,486,95 130,486,90 15,620,00 339,647,067,64 1960,172,88 145.288,79 127,94,60 999,746,50 990,746,50 990,746,50 990,746,50 990,746,50 990,746,50 990,746,50	142.635.35 300,00 300,00 300,00 300,00 142.335.35 142.335.35 142.335.35 142.335.35 142.335.35 15.650,00 15.650,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS TOTAL	200.299,225,11 200.299,225,11 5.176.664,71 195.122.560,40 195.122.560,40 200.299,225,11	1 194.156.282,05 194.156.282,05 194.156.282,05 5.597.657,55 5.597.657,55 0 188.58.624,50 1 194.156.282,05



SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:53 - SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	IT FINANCEIRO
	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) Nota	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	RECURSOS ORDINÁRIOS Recursos que não se enquadram nos Detalh	77.000,58	10.053.189,85
117	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	-285.446,63	-114.732,15
000	Kecursos que não se enquadram nos Detalh	-285.446,63	-114.732,15
123	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCI. Recursos que não se enquadram nos Detalh	-39.430,95 -39.430,95	81.355,19 81.355,19
127	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOI Recitivos que não se enquadram nos Details	-13.474.544,66 -13.474.544.66	0000
170	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	2.895.548,12	-4.236.914,35
000	recursos que não se enquadram nos Detam Recursos Minerais	52,25	0,00
074	Fundo Especial de Petróleo - FEP	903.500,53	000
171	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO Convênio Trânsito	00'0	-8.028,89 -8.028,89
180	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL D	-964.401,19	-1.350.042,22
501	Recursos que nao se enquantam nos Detam Recursos provenientes do FUNDERSUL	-574.291.19	-1.350.042.22
186	RECURSO'S EXTRAORÇAMENTÂRIOS Recursos que não se enquadram nos Details	6.472,36	-7 65,25 -765,25
191	OPERAÇÕES CRÉCITERNAS OPERAÇÕES de Crécite Britanas - Ontros P	36.002.210,02	22.436.671,27 22.436.671,27
200	Protection Learning Council RECURSOS OR DINARIOS 1 Recursos one não se enquadram nos Detailh	0,00 0,00 0,00	120.477,76 120.477,76
223	TRANSFERRCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCI. Recursos que não se enquadram nos Detalh	0000	3.378.495,49 3.378.495,49
270	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS Recursos que não se enquadram nos Detalh	801.275,59	52,23 52.23
072	Recursos Minerais	801.275,59	00,00
280	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL Recursos provenientes do FUNDERSUL	-1.581.237,67 -1.581.237,67	0,00 0,00
291 028	OPERAçãES DE CRÉDITO EXTERNAS Operações de Crédito Externas - Outros P	0,00	2.619.297,11 2.619.297,11
TOTAI	T	23.437.445,57	32.979.056,04



SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO:53 - SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

EXERC. ANTERIOR SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO ATUAL Nota DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)

Edição Nº 2.617 • terça-feira, 21 de Março de 2023

Exercício de 2022



SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

ISOLADO:53 - SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

In The state of th	OLADO.33 - SEC	MICINIC.DE IINFI	SOCIADO SOS - SECLIMONICIDE INFRAESTINO LONA E SENVIFOBELOOS		
	VARI	AÇÕES PATRIMO	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	MENTATIVAS		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	UTIVAS	
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	36.056.047,62 30.582.572.69	13.001.041,56	PESSOAL E ENCARGOS REMUNERAÇÃO A PESSOAL	14.535.818,29 12.359.511,64	7.146.551,33 6.108.493,69
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES	5.473.474,93		ENCARGOS PATRONAIS	1.652.195,31	787.086,92
FINANCEIRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES RECEBIDAS	126.913.885.43	3 75.702.548.21	BENEFÍCIOS A PESSOAL	207.074,05	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAĞOVERNAMENTAIS	82.737.849,41		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -	317.037,29	250.970,72
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS OUTRAS TRANSFERÊNCIAS F DEI EGACÕES RECFRIDAS	44.176.036,02	12.629,80	PESSOAL E ENCARGOS USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO 11SO DE MATERIAI DE CONSUMO	396 691 07	51.169.155,54
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		95.	SERVIÇOS	60.285.593,86	48.527.071,40
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	01.633,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.938.763,18	2.347.624,39
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	000	3.441,69	VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	18.391.038.46	23.922.578.34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.556.316,34		JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	501.899,54	142.514,65
DIVERSAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.556.316,34		OB LIDOS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	17.889.138,92	23.780.063,69
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	176.526.249,39	9 88.798.824,46	SA GLASON SEE DE LECACÓ ES CONCEDENAS	43 318 011 01	71.711.174
TOTAL	176.526.249,39	9 88.798.824,46	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	43.318.011,01	467.226,76
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS	44,96 44,96	160,00 160,00
			TRIBUTÁRIAS CONTRIBUIÇÕES	468.718,53 468.718,53	7.153,18 7.153,18
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS INCENTIVOS	47.665,89 0,00	205.793,06 117.570,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	47.665,89	88.223,06
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	139.382.345,20	82.918.618,21
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	37.143.904,19	5.880.206,25
			TOTAL	176.526.249,39	88.798.824,46



SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:53 - SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

786.636,94 786.636,94 **0,00** 36.180.093,43 230.927,69 36.411.021,12 Exercício Anterior **791.567,20** 791.567,20 **32.811.760,51** 32.811.760,51 51.586.319,24 49.889.976,34 1.696.342,90 Exercício Atual VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) Nota DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO INCORPORAÇÃO DE PASSIVO OPERAÇÕES DE CRÉDITO AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INCORPORAÇÃO DE ATIVO INVERSÕES FINANCEIRAS INVESTIMENTOS ESPECIFICAÇÃO

Exercício de 2022

SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2022)

NOTA EXPLICATIVA

Pág.: 3

Variações Patrimoniais

Exercício de 2022

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras no valor de R\$ 18.196.884,29 referem-se a:

a)Variação Monetárias e Cambiais no valor de R\$ 30.582.572,69 referem-se a variação cambial da moeda estrangeira na data de encerramento do exercício para atualização de Dívida em moeda nacional junto ao Credor FONPLATA; b) Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras no valor de R\$ 5.473.474,93. Transferências e Delegações Recebidas no valor de R\$ 126.913.885,43

a) Transferências Intragovernamentais no valor de R\$ 82.737.849,41 composto por transferências financeiras entre secretarias no valor de R\$ 69.574.826,11. Transferências de Bens Imóveis de outras secretarias para regularização dos Imóveis pelo setor de Patrimônio no valor de R\$ 13.042.372,99. E transferências de Bens Móveis entre secretarias no valor de R\$ 120.650,31;

b) Transferências Intergovernamentais no valor de R\$ 44.176.036,02 que refere-se a repasse de convênio com a União e Estado.

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R\$ 13.556.316,34 refere-se a;

a) O valor de R\$ 13.554.390,84 refere-se a reclassificação da Secretaria Mun. de Finanças e Orçamento na qual efetuou a amortização do principal da dívida junto ao credor FONPLATA para a Secretaria Municipal de Infraestrura e Serviços Públicos e na qual está reconhecida a dívida a longo prazo.

b) O valor de R\$ 1.925,50 refere-se a valores com arrecadação de outras receitas que não possuem especificação própria

Variações Patrimoniais Diminutivas

Pessoal e Encargos

a) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas-Pessoal e Encargos no valor de R\$ 317.037,29 trata-se de Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

- a) O valor de R\$ 18.391.038,46 está composto por;
- Juros e Encargos de empréstimos e Financiamentos sobre a dívida interna no valor de R\$ 501.899,54;
- Variações Monetárias e Cambiais no valor de R\$ 17.889.138,92 referente a variação cambial de moeda estrangeira da dívida externa junto ao credor FONPLATA

Transferências e Delegações Concedidas



SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

a) Transferências Intragovernamentais no valor de R\$ 43.318.011,01 referem-se a transferências financeiras entre entidades pertencentes ao Município no valor de R\$ 9.620.666,39, transferências de bens móveis entre secretarias no valor de R\$ 3.413,07, e transferências de bens imóveis no valor de R\$ 33.693.931,55 para secretarias cujo os imóveis já se encontram regularizados junto ao setor de patrimônio.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivo

Perdas Involuntárias contém o valor de R\$ 44,96 referente a baixa de bens móveis conforme informação do setor patrimônio.

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

a) o valor de R\$ 47.665,89 refere-se a devolução de recursos à União referente a convênios.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 PROCESSO Nº 9.159/2023

Com objetivo de realizar processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços visando eventual aquisição de materiais pedagógico e esportivo, para atender as demandas da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá, a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, comunica a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 006/2023.

A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços - IRP mostra-se necessária a fim de que as unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Corumbá/MS registrem suas demandas de maneira a confirmar suas necessidades de contratação.

O órgão interessado deverá manifestar seu interesse, mediante assinatura do Termo de Participação até o dia 31 de Março de 2023.

Além do Termo de Participação, deverá ser registrada a requisição com os itens necessários à sua demanda e encaminhado à Superintendência de Planejamento SEGEPLAN, juntamente com a justificativa de consumo e o termo de referência simplificado.

Corumbá/MS, 21 de Março de 2023.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO, Eduardo Aguilar lunes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 006/30/2022 Processo nº 19.343/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Deverão comparecer com toda a documentação exigida (originais e cópias) mediante termos e condições constantes nesse edital.

Local :Rua Dom Aquino nº 884 - Centro (Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania).

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
JACIRA RONDON MARTINS		24/03/2023- às 08h
EMANUELY PEREIRA DE BARROS	6.°	24/03/2023 - às 08:30h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos sequintes documentos:
- a)Registro Geral de Identificação RG
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (atualizado)
- c)Título de Eleitor;
- d)Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP; (atualizado)
- f)01 (uma) foto 3x4;
- g)Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física CPF
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- I)Carteira de Identidade Profissional Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação CNH com a categoria exigida para o cargo, quando couber;

- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- o Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos RH q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos RH

r)Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 21 de Março de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO Superintendente da EGOV Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO n.º 048 de 21/03/2023

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 15.078/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 15.078/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 20/03/2023, conforme CI 440/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 21/03/2023

Assina: RICARDO CAMPOS AMETLA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Republica-se por incorreção a RESOLUÇÃO n.º 011 de 13/03/2023

Onde se lê: Processo n.º 17.065/2015.091/2020

Leia-se: Processo 15.091/2020

Corumbá-MS, 17/03/2023.

Assina: BEATRIZ SILVA ASSAD - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 13/2022

1° Aditivo ao Contrato 13/2022

PARTES: LUIS CARLOS DA SILVA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR **DE:** 02/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Luis Carlos da Silva.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 20/2020

3° Aditivo ao Contrato 20/2020

PARTES: LAYANE MARRY PAZ SANTOS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR **DE:** 02/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Layane Marry Paz Santos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 15/2022



1° Aditivo ao Contrato 15/2022

PARTES: ROSEMARY NASCIMENTO GARCIA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 04/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. **DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 04/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Rosemary Nascimento Garcia.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 16/2022

1° Aditivo ao Contrato 16/2022

PARTES: THAYS BRITES DE SOUZA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR **DE:** 04/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 04/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Thays Brites de

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 17/2022

1° Aditivo ao Contrato 17/2022

PARTES: ANDREIA LEME AFONSO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR **DE:** 04/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. **DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 04/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Andreia Leme Afonso

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2022

1° Aditivo ao Contrato 19/2022

PARTES: CAMILA DANTAS MARTINS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR **DE:** 08/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 08/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Camila Dantas Martins

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 18/2022

1° Aditivo ao Contrato 18/2022

PARTES: CARINA RIBEIRO DE MELLO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR **DE:** 08/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 08/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Carina Ribeiro de Mello.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 73/2020

4° Aditivo ao Contrato 73/2020

PARTES: HELEN TATIANE DA SILVA SANTOS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 14/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. **DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 14/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Helen Tatiane da Silva Santos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 21/2020

4° Aditivo ao Contrato 21/2020

PARTES: VICENTE JERONYMO PROVENZANO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 16/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 16/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Vicente Jeronymo Provenzano.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 06/2019

4° Aditivo ao Contrato 06/2019

PARTES: LEONIDIA PENHA DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR
DE: 18/03/2023

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. **DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 18/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Leonidia Penha de Oliveira.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2019

4° Aditivo ao Contrato 04/2019

PARTES: ANTONIO CARLOS BARUKI E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 18/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. **DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 18/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Antonio Carlos Baruki

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2019

4° Aditivo ao Contrato 07/2019

PARTES: CLEIDE FERNANDES VELASQUEZ DE MORAES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR **DE:** 18/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. **DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 18/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Cleide Fernandes Velasquez de Moraes.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 10/2019

4° Aditivo ao Contrato 10/2019

PARTES: SUELLEN SAMANIEGO MOREL E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR **DE:** 18/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Suellen Samaniego Morel

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 12/2019

4° Aditivo ao Contrato 12/2019

PARTES: MIRNA ROCHA AYALA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 18/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Mirna Rocha Ayala.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N $^\circ$ 05/2019

4° Aditivo ao Contrato 05/2019

PARTES: MARITYSA CAROLINE FERREIRA DIAS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 18/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Maritysa Caroline Ferreira Dias.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 11/2019

4° Aditivo ao Contrato 11/2019

PARTES: PATRICIA PERES DA CONCEIÇÃO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 18/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Patricia Peres da Conceição

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 13/2019

4° Aditivo ao Contrato 13/2019

PARTES: ELYESER GONÇALVES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR **DE:** 18/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Elyeser Gonçalves.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 19/2019

4° Aditivo ao Contrato 19/2019

PARTES: BRUNA DE ARRUDA ESPIRITO SANTO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 18/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. **DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 18/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Bruna de Arruda Espirito Santo.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 18/2019

4° Aditivo ao Contrato 18/2019



PARTES: GLACIELLE MARIA SAFE DA SILVA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR **DE:** 18/03/2023

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Glacielle Maria Safe da Silva

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 17/2019

4° Aditivo ao Contrato 17/2019

PARTES: GEANE SEBASTIANA DA COSTA BORGES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR **DE:** 18/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. **DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 18/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Geane Sebastiana da Costa Bornes

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 21/2019

4° Aditivo ao Contrato 21/2019

PARTES: SONIA REGINA DE CARVALHO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR **DE:** 18/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. **DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 18/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Sonia Regina de Carvalho

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 16/2019

4° Aditivo ao Contrato 16/2019

PARTES: JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA FILHO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 18/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e João Henrique de Oliveira Filho.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 20/2019

4° Aditivo ao Contrato 20/2019

PARTES: MELCHORA GOMES IBANEZ RODRIGUES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 18/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Melchora Gomes Ibanez Rodrigues.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 23/2022

1° Aditivo ao Contrato 23/2022

PARTES: JOÃO CARLOS ALCON FLORES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 21/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 21/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e João Carlos Alcon Flores.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 22/2022

1° Aditivo ao Contrato 22/2022

PARTES: ABILA APARECIDA VELASCO MONTEIRO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 21/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 21/03/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Abila Aparecida Velasco Monteiro.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 57/2023

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, NOTIFICA o munícipe MARCIO OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO, por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais

inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, a limpeza do terreno, inscrito no BIC: **036201037**, localizado na R. Fernando de Barros, quadra 066, lote 310, Complemento L. 37-E, Centro América, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 20 de março de 2023

Thiago de Almeida Cavalcanti Fiscal de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 58/2023

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/ MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, NOTIFICA a munícipe MARIA EULINA MARTINS DE ALMEIDA VICTORIO, por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar n°. 198, de 14 de Setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no Prazo de 05 dias, a contar da publicação deste edital, a limpeza do terreno, inscrito no BIC: 025402017, localizado na R. Monte Castelo, quadra 027, lote 012, Complemento L. 140, Aeroporto, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

Corumbá/MS, 20 de março de 2023

Benedita Aparecida arruda Romão Fiscal de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 59/2023

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/ MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, NOTIFICA a empresa BONANÇA TRANSPORTE, LOG. IMP E EXP. LTDA, por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar n°. 198, de 14 de Setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no Prazo de 05 dias, a contar da publicação deste edital, a limpeza dos terrenos, inscritos nos BIC: 025402014 e 025402015, localizados na R. Marechal Florianonte, quadra 027, lotes 108 e 084, Complementos L. 39 e 41, Aeroporto, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

Corumbá/MS, 20 de março de 2023

Benedita Aparecida arruda Romão Fiscal de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 60/2023

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/ MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, NOTIFICA o munícipe CHARLES GRACIANO DA SILVA, por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no Prazo de 05 dias, a contar da publicação deste edital, a limpeza do terreno, inscrito no BIC: 034310002, localizado na R. Pocone, n°. 533, quadra 051, lote 146, Complemento L. E, Universitário, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

Corumbá/MS, 20 de março de 2023

Thiago de almeida Cavalcanti Fiscal de Vigilância Sanitária

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



PORTARIA Nº 002 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 4°, do artigo 280, da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro resolve:

Art. 1° - Descredenciar para não exercer a atribuição de Agente de Trânsito Municipal- ATM, o Servidor Municipal da Guarda Civil Municipal:

1 - GCM Jeferson de Pinho Braga- Matrícula 10198

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 21 de março de 2023.

Paulo André de Araújo Junior Diretor-Presidente da AGETRAT

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

RETIFICAÇÃO

(Republicação por ter sido publicada com incorreção)

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 0001/2023

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 634 da Lei Complementar nº. 100 de 22 de Dezembro de 2006, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 23 (VINTE E TRÊS) do mês de FEVEREIRO de 2023, à partir das 15:00 hs, o Conselho Municipal de Recursos Fiscais do Município de Corumbá em Sessão Ordinária, julgará na Rua Frei Mariano, n. 66, Centro de Atendimento ao Cidadão, os sequintes Recursos:

RECORRENTE: PEDROSA & OLIVEIRA LTDA ME

RECURSO: VOLUNTÁRIO 6015/2015

PROCESSO: 34456/2014

PARECER JURÍDICO: MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS

RELATORA: ANA CAROLINA MARTINS ALVARES PEDIDO VISTA: MONICA NUNES MACEDO

ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO nº.

003/2018 - ISSQN.

RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A RECURSO: VOLUNTÁRIO 14.429/2021.

PROCESSO: 39.262/2018

PARECER JURÍDICO: MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS

RELATORA: ANA CAROLINA MARTINS ALVARES

ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO nº.

005/2018 - ISSQN.

RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A RECURSO: VOLUNTÁRIO 14.427/2021.

PROCESSO: 39.259/2018

PARECER JURÍDICO: MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS

RELATORA: MONICA NUNES MACEDO

ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO nº.

003/2018 - ISSQN.

RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A RECURSO: VOLUNTÁRIO 14.426/2021.

PROCESSO: 39.256/2018

PARECER JURÍDICO: MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS

RELATOR: ANDRÉ LUIS MICENO PAPA

ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO nº.

002/2018 - ISSQN.

Corumbá - MS, 21 de Março de 2023.

ROBERTO DOMINGOS PORTILHO JUNIOR

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Republica-se por incorreção

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Edição Nº 2.614 • quinta-feira, 16 de Março

de 2023

REPUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Edição Nº 2.617 • terça-feira, 21 de Março

de 2023

DELIBERAÇÃO Nº 04/CMS/2023

Corumbá (MS), 21 de Março de 2023.

Dispõe a instituição Comissão Eleitoral para análise de documentos enviados pelos respectivos Fóruns para Processo Eleitoral, para realização de Eleição do CMS, Triênio 2023 a 2026.

O Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Septuagésima Oitava (478°) reunião Ordinária, realizado aos quatorze de março de 2023, às dezesseis horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições, conferidas pela Lei Federal n°. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal n°. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal N° 2.861, de 06 de dezembro de 2022, resolve:

Delibera

Art. 1º - A composição dos membros da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde para análise dos documentos de indicação de Conselheiros (as) para o mandato do Triênio 2023/2026, em conformidade com a Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal Nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022, que serão apresentados pelos representantes ou entidades dos respectivos segmentos: Usuário do SUS, Trabalhador em Saúde, Prestador de Serviço de Saúde Público e Privado, conforme resolução 01/2023 que dispõe o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde

Membros:

Presidente	Ricardo Martinez Santana	098.720.677-08	Representante Gestor Prestador SMS
Secretária.	Geovanna Carla Tavares Martins	072.475.311-77	Representante Usuários do Sistema Único de Saúde- UFMS Acadêmico de Direito
1º Mesário	Mateus de Souza Fernandes dos Santos	059.799.831-04	Representante Usuários do Sistema Único de Saúde- UFMS
2º Mesário	Márcio Marcondes Barboza	735.021.891-53	Representante Traba- Ihadores em Serviços de Saúde- ACS
Apoio Técnico	Nathalia Maria Camelo Lima Rojas	039.749.971-05	Secretária Executiva -Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições anteriores.

Léia Vilalva de Moraes Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Decreto nº. 2.743, de 02 de março de 2022

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

Processo Licitatório n. 08/2023 Inexigibilidade de Licitação n. 03/2023

AVISO

RATIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS - MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a ratificação da Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa ATENTA PRODUCAO E MARKETING LTDA - IMAC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 32.206.321/0001-33, mediante Inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e na Lei n. 14.039/2020, que alterou o Decreto-lei n. 9.295/1946, para Inscrições do SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES E FUNCIONÁRIOS, com objetivo capacitar os Vereadores (as) e Funcionários (as) Públicos Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, auxiliar em suas atividades administrativas e legislativas, proporcionando conhecimentos básicos sobre os princípios da gestão pública.

Corumbá/MS de 17 de março de 2023.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO Vereador Presidente

PARTE III - OUTRAS PUBLICAÇÕES



Fórum dos Trabalhadores(a) dos Serviços em Saúde do Município de Corumbá

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DA NATUREZA, FINALIDADE e SEDE. ARTIGO 1º

O Fórum dos Trabalhadores dos Serviços em Saúde do Município de Corumbá - MS é o espaço de articulação política, com caráter deliberativo, com finalidade de congregar as instituições/entidades representantes dos trabalhadores da área de saúde no município de Corumbá, funcionando com sede no município de Corumbá, em local determinado em Plenária, podendo mudar de local de funcionamento por deliberação da mesma, tendo duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS ARTIGO 2°

- I. Discutir e deliberar sobre a política de saúde a ser implantada no município de Corumbá e nos demais níveis quando solicitado, governo, contribuindo para a elevação da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.
- II. Promover a indicação de seus representantes aos Conselhos Estadual e Municipal de Saúde assessorando-os política e tecnicamente para o cumprimento de seus mandatos.
- III. Lutar pelo funcionamento e consolidação do Sistema Único de Saúde.
- IV. Promover periodicamente encontros, seminários e outros eventos para aprofundamento dos temas considerados de interesse dos trabalhadores(a) em saúde.
- V. Atuar na defesa de uma política de recursos humanos que leve em consideração a quantificação, a qualificação e a valorização dos trabalhadores(a) em saúde.
- VI. Representar, perante as autoridades competentes, os interesses comuns dos trabalhadores em saúde do município de Corumbá.
- VII. Manifestar-se, publicamente, em questão gerais de interesse da sociedade.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO FÓRUM ARTIGO 3°

Este Fórum é composto por entidades, instituições representativas dos trabalhadores(a) em saúde.

ARTIGO 4°

A inclusão das entidades, instituições representativas dos trabalhadores em saúde neste Fórum será solicitada de ofício e aprovada em plenária.

Parágrafo único: as deliberações referentes à inclusão e ou exclusão exigem a presença de metade mais uma das entidades, instituições competentes deste Fórum.

ARTIGO 5°

Cada entidade, instituição será representada neste Fórum através de 2 (dois) integrantes de sua categoria profissional, sendo um (01) titular e um (1) suplente, indicando através de ofício à comissão executiva deste Fórum.

Parágrafo primeiro: cada categoria profissional com mais de 1 representante terá direito a um voto em plenária.

ARTIGO 6°

Parágrafo único: as entidades, instituições sempre que julgarem necessários poderá proceder a substituição de seus representantes junto a esse Fórum, desde que tenha dado ao mesmo o direito de defesa, bastando para o tal enviarem o novo ofício a comissão executiva.

A Comissão Executiva solicitará a entidade, instituição a substituição de seu representante que deixar de comparecer a 3(três) reuniões sucessivas ou a 4(quatro) intercaladas durante um ano sem motivo justificado, desde que tenha dado direito de defesa.

CAPÍTULO IV DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES ARTIGO 7º

São direitos das entidades, instituições componentes deste Fórum:

- I. Participar de todas as reuniões e de deliberações do Fórum;
- II. Votar a partir da aprovação de sua inclusão do Fórum;

ARTIGO 8°

- I. São deveres das entidades, instituições deste Fórum;
- II. Comparecer a todas as reuniões do Fórum, através dos seus representantes, convocadas pela comissão executiva, justificando, sempre, suas possíveis ausências.
- III. Contribuir financeiramente de acordo com as deliberações da plenária, a fim de assegurar a manutenção do funcionamento deste Fórum.
- IV. Manter, continuamente, seus representantes neste Fórum.

ARTIGO 99

São penalidades as entidades, instituições componentes deste Fórum:

I. As entidades que não cumprirem as determinações deste regimento estarão sujeitas as seguintes penalidades: advertência e até mesmo uma suspensão temporária

Parágrafo único: compete a plenária definir a aplicação das penalidades acima definidas neste artigo.

CAPÍTULO 5 DA ESTRUTURA FUNICONAL E ATRIBUIÇÕES DESTE FÓRUM ARTIGO 10°

O Fórum é composto pelos seguintes órgãos:

I. Plenária e mesa diretora.

ARTIGO11°

A Plenária composta por todos os representantes (titulares e suplentes) das entidades, instituição regulamente inscritas, e a instancia máxima de deliberação desse Fórum que se reúne, ordinariamente uma vez por mês, com calendário brevemente divulgado aos seus participantes.

Parágrafo único: as reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que necessárias convocada pela mesa diretora com antecedência mínima de 48 horas.

ARTIGO 12°

O quórum mínimo da plenária é de "metade mais um" das entidades, instituição componentes e as deliberações serão adotadas pelo maior número de votos dos presentes.

ARTIGO 13° COMPETE À PLENÁRIA

- I. Eleger os conselheiros de saúde de quem trata o artigo 2 inciso desse regimento, dentre os membros titulares e suplentes participantes deste Fórum;
- II. Substituir, a qualquer tempo seus representantes nos conselhos de saúde desde de que seja justificado e ter o pleno direito de defesa.
- III. Eleger os membros executivos do Fórum.
- IV. Alterar, todo o em parte o atual regimento em plenária convocada para esse fim com o Fórum mínimo 2/3 das entidades que compõem o Fórum com a votação da maioria.
- V. Estabelecer contribuição financeira para o custeio das atividades deste Fórum.

ARTIGO 14°

Os Conselheiros de Saúde - Municipais e Estaduais eleitos representantes dos trabalhadores(a) em saúde, ficam obrigados a participarem de todas as reuniões deste Fórum, excetuando-se as de caráter excepcional, justificadas através da comunicação escrita ou verbal, quando verbal, feita pessoalmente na reunião subsequente, que será submetido a plenária para apreciação.

ARTIGO 15°

As deliberações referentes ao artigo.13 inciso I, II, III e IV exigem aprovação de "metade mais um" dos titulares em reunião.

SESSÃO II DA MESA DIRETORA ARTIGO16°

A mesa diretora é um órgão intermediário deste Fórum, composta por quatro (4) participantes, eleitos entre seus titulares em reunião plenária com a finalidade de convocar e coordenar as reuniões mensais extraordinárias deste Fórum e encaminhar as deliberações delas decorrentes.

ARTIGO 17°

O Mandato da mesa diretora é de três (3) anos permitido, por uma recondução. Parágrafo primeiro: as reuniões ordinárias da mesa diretora ocorrerão sempre antes das reuniões mensais e ou extraordinária deste Fórum, sempre que se fizer necessário, com mínimo de três (3) participantes.

Parágrafo segundo: a composição da mesa diretora é a seguinte: Coordenador(a), Vice coordenador(a), 1º Secretária e 2º Secretario.

Parágrafo terceiro: A plenária no uso de atribuições fará as substituições necessárias para quando das vacâncias que a mesa diretora atue adequadamente.

CAPÍTULO 5 ARTIGO 18°

O atual regimento deste Fórum entrará em vigor após ser apreciado e aprovado em reunião plenária entre os titulares ou suplentes deste Fórum pela maioria de votos presentes.

ARTIGO 19°

A composição de representação deste Fórum nos Conselhos Municipal e Estadual de Saúde far-se-á preferencialmente com a participação de 1(um) representante de cada entidade, instituição participantes deste Fórum, evitando-se que a entidade, instituição tenha 2(duas) representações simultâneas.

ARTIGO 20°

A escolha dos titulares e suplentes para os conselhos de saúde será feita por:

- Através de carta de indicações dos sindicatos ou instituições dos interessados para este Fórum.
- II. Avaliação, pela plenária de sua capacitação para exercer a função de Conselheiro de Saúde ficando o profissional eleito, em caso de desistência, o suplente assumirá.

ARTIGO 21°

Após a implantação desse regimento interno a mesa diretora inicia sua contagem de tempo para o acompanhamento de seu mandato.

ARTIGO 22º

A despesa de locomoção, alimentação, passagens e diárias, dos membros deste Fórum, incluindo eventos, capacitações e reuniões, dentro e fora do Estado de Mato Grosso do Sul, será incumbência do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá-MS, que dará suporte financeiro para o funcionamento deste Fórum.

ARTIGO 23°

As questões omissas serão discutidas e deliberadas pela plenária.

Corumbá (MS) 21 de março de 2023.

Marcilene Bastos

Coordenadora do Fórum dos Trabalhadores dos Serviços em Saúde do Município de Corumbá